



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ATA N. 20

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----

☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada do senhor Administrador Luís Manuel Madeira Pargana, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número dezanove, respeitante à reunião ordinária do dia 15 do mês de setembro de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

1.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ÁGUA DA ZONA INDUSTRIAL

- - - Relativamente a este assunto e na sequência do parecer técnico emitido sobre o custo de aquisição e distribuição da água, oportunamente solicitado, foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, cujo conteúdo se transcreve: -----
“Considerando que: -----

- A cidade de Portalegre possui uma “Zona Industrial”, devidamente infraestruturada para a instalação de indústrias de diferentes áreas; -----

- Nos últimos anos, o número de novas empresas que se estabeleceram na cidade foi muito baixo; -----

- Existe um conjunto de incentivos e benefícios para que as empresas se instalem na “Zona Industrial” – redução dos valores das taxas urbanísticas, redução do valor IMI, valor de venda dos lotes; -----

- É necessário atrair, incentivar e contribuir para a diversificação económica do concelho, incentivando a atividade industrial e a dinamização da “Zona Industrial” com outras atividades; -

- O preço da água pode ser um dos fatores determinantes para a instalação de novas indústrias, nomeadamente para as agroalimentares; -----
Os serviços técnicos dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes (SMAT), emitiram a meu pedido, um parecer técnico em que avaliam a possibilidade e viabilidade, de aplicar um escalão único de faturação a indexar ao valor do 1º escalão do tarifário da água, às novas unidades industriais que se instalem na “Zona Industrial”; -----
- Proponho a V.Exª, que submeta à consideração do Exmo. Senhor Presidente dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes, a viabilidade de concretizar no “Regulamento Municipal de Abastecimento de Água a Portalegre”, um tarifário excepcional, aplicar às empresas industriais nas áreas agro-alimentar, têxtil, calçado, madeiras, energias renováveis, de aproveitamento de outros recursos endógenos e outros não nocivos do ponto de vista paisagístico ou ambiental, que até 2017 se instalem na “Zona Industrial”, mantenham a sede no Concelho de Portalegre com escalão único de faturação a indexar ao valor do 1º escalão previsto no artigo 72º do Regulamento para os utilizadores não-domésticos: comercial, industrial e obras; -----
- Mais proponho a V.Exª que o tarifário excepcional vigore para as empresas que se instalem nas condições anteriores, pelo prazo de 7 anos, a contar do início da laboração, podendo o prazo ser prorrogado por decisão do Conselho de Administração devidamente fundamentado e reconhecido como de interesse para desenvolvimento económico do concelho.”. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise pormenorizada dos sobreditos documentos, deliberou aprovar a proposta do senhor Vereador Nuno Santana, com o voto favorável do senhor Presidente António Manuel Landeiro e o voto contra do senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, que apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Votei contra a proposta por o assunto não estar ainda em condições de uma tomada de posição pelo Conselho de Administração. -----

Há duas vertentes, a política, que cabe à Câmara Municipal, e o suporte técnico do ponto de vista empresarial, que cabe aos SMAT. -----

O assunto é despoletado pelo pedido de um vereador, sem que o assunto tenha sido discutido pelos restantes. Devia ser a Câmara a colocar o assunto aos SMAT. -----

Pretende o vereador Nuno Santana que algumas das novas empresas que se estão a implantar na Zona Industrial, tenham uma tarifa de água única equivalente ao 1º escalão (atualmente 1,05€/m3. Os restantes são a 1,3€ e 1,5€).-----

Como digo os incentivos devem ser discutidos pela Câmara para se avaliarem as várias hipóteses. Enquanto vereador da Câmara, esta medida, já desenhada e quantificada, parece ser desadequada e mesmo ilegal, uma vez que o setor água funciona em regime de monopólio, pelo que a diferenciação de preço perante utentes em igual circunstância nos merece as maiores reservas. Temo que a ser tomada assim, provoque uma vaga de pedidos das outras empresas para o mesmo regime, até pela fase difícil que vivemos, com muitas em dificuldade para manterem postos de trabalho.-----

Mas mesmo ultrapassada esta fase cabe aos SMAT estudar o assunto para depois levar novamente à consideração política da Câmara.-----

Este estudo implica uma avaliação dos impactos da medida. A informação presente ao CA refere que o custo médio da água aos SMAT é atualmente de 1,25€/m3. Refere ainda que os preços atualmente praticados não obedecem às diretivas da ERSAR, que corresponderia a 2,08€/m3. Este facto tem vindo a ser justificado por razões económicas locais. Refere ainda que apesar do custo médio ser de 1,25€/m3, não é certo que a cobrança de um volume adicional de água a 1,05€ implique um prejuízo imediato, uma vez que o aumento do consumo pode por efeito de escala anular esse prejuízo.-----

Ora a informação peca por vaga e pouco justificada. Por um lado os consumos têm vindo a diminuir e não a aumentar, pelo que o custo médio de 1,25€ pode já estar subavaliado. E seria necessário fazer estimativas do consumo geral em baixa, e estimativas do aumento por via das empresas em causa, para saber se este aumento era suficiente para anular o decréscimo geral e ainda assim aumentar o suficiente para não dar um novo prejuízo direto aos SMAT (que por estas contas seria de 0,20€/m3, sujeito à variação que não foi estudada).-----

Com esta informação insuficiente, o único dado que os SMAT podem dar à Câmara é que o prejuízo estimável nesta fase seria de 0,25€/m3. E na minha opinião os SMAT não o podem assumir pelo que caberia à Câmara comprometer-se a ressarcir os SMAT, ou a deliberar politicamente a assunção do prejuízo decorrente pela Câmara, libertando o CA da

responsabilidade do mesmo. (O que nunca é boa política - dar cheques em branco, neste caso autorizar prejuízos não quantificados- desresponsabilizando uma administração).-----
Como se sabe a situação financeira dos SMAT é preocupante, com prejuízos crescentes e falta de meios de investimento. Novas decisões que agravem esta situação devem ser tomadas pela Câmara, com base em dados concretos, assumindo todo o ónus pelo aumento destes prejuízos.-----
Assim não concordo com a informação que é prestada, por insuficiente, e muito menos com uma aceitação pelos SMAT, da proposta apresentada por um vereador da Câmara.”. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – SISTEMA DE DÉBITOS DIRETOS, TPA, SIBS, DOMICILIAÇÃO DE VENCIMENTOS

- - - Relativamente a este assunto, o serviço de Controlo Financeiro deu conhecimento de que com a adesão ao novo Sistema de Transferência de Dados (SEPA), os Serviços Municipalizados de Portalegre verificaram que determinadas Instituições bancárias alteraram as suas condições inicialmente propostas para a prestação deste serviço, nomeadamente a cobrança de valores que até então estavam isentos e que após esta adesão começaram a ser pagos, materializando-se assim num aumento de custos significativo para a entidade pelo que entende pertinente providenciar uma consulta ao mercado existente, no sentido de averiguar qual a instituição bancária que melhores condições apresenta para as diversas vertentes e produtos, existentes nos SMATP. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise dos elementos fornecidos pelo serviço de Controlo Financeiro, deliberou por unanimidade, aprovar o procedimento de consulta direta às Instituições Bancárias existentes em Portalegre. -----

2.2 – CICLO ANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA 2015 – FICHEIRO DE FORMAÇÃO DE PROJETO TARIFÁRIO 2015 A SUBMETER À ENTIDADE REGULADORA (ERSAR)

- - - Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do serviço de Controlo Financeiro: “De acordo com o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, que e entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014, as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora (ERSAR), no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

Compete à entidade reguladora avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos, bem como emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários destes serviços com as disposições legais e regulamentares em vigor e emitir instruções vinculativas nas situações de desconformidade. -----

Neste sentido, compete-nos, enquanto entidade gestora municipal, preparar o processo de revisão tarifária com vista à sua apreciação pela ERSAR e aprovação pelo respetivo órgão competente, tendo em conta as recomendações para o cálculo das tarifas. -----

Para tal, procedemos ao preenchimento do ficheiro disponibilizado para o efeito, pela entidade reguladora, no seu Portal e o qual queremos colocar à consideração de V. Ex.º para análise, antes da sua submissão para apreciação.”. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após apreciação de todo o processo de formação dos tarifários para 2015, deliberou por unanimidade, aprovar o respetivo projeto, a submeter à Câmara Municipal de Portalegre e à entidade reguladora ERSAR. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 12 a 25 de setembro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 658 a 696, no valor total de 212.468,22€. -----

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO / OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 12 a 25 de setembro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 369 a 390, no valor total de 8.115,75€. -----

3.3 - BALANCETE - DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 25 de setembro do ano 2014, era de 309.684,87€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 706,16€; -----
- Fundo de manuseio = 420,00€; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 308.558,71€. -----
Ou
- Operações orçamentais = 223.919,16€; -----
- Operações não orçamentais = 85.765,71€. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

4.1 – PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO

4.1.1 – EMPREITADA

4.1.1.1 – REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CALÇADA DA OBRA DE REMODELAÇÃO DA CONDUITA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA HISTÓRICA DE ALEGRETE (FASE II) – RELATÓRIO PRELIMINAR – AUDIÊNCIA PRÉVIA

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 04 de setembro de 2014, foi presente o relatório preliminar do procedimento referenciado em título, elaborado e fundamentado pelo júri designado para condução do mesmo, no qual evidencia a análise das duas propostas apresentadas pelos concorrentes Constradas – Estradas e Construção Civil SA.; Construções JJR e Filhos SA; Viaextra – Engenharia e Construções Lda. -----

- Considerando que as propostas reúnem as condições exigidas e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi a proposta de mais baixo preço, o júri propôs a seguinte ordenação: 1º - Viaextra – Engenharia e Construções Lda – 13.813,75€; 2º - Constradas – Estradas e Construção Civil SA – 13.899,75€; 3º - Construções JJR e Filhos SA – 13.953,50€.

- Tendo em conta as disposições legais, contidas no artigo 123º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o júri propôs ainda a audiência prévia dos concorrentes -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, com o voto favorável do senhor Presidente António Manuel Landeiro e com a abstenção do senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, aprovar o relatório preliminar em análise devendo os concorrentes ser notificados para se pronunciarem sobre o mesmo, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

5 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1.1 – FATURA ÁGUA – MARIA DE LOURDES MARCELINO – CLIENTE Nº 173703

- - - Pela cliente Maria de Lourdes Marcelino, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 4/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 28,21€, até ao dia 20 do corrente mês de setembro.

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 15.09.2014, em que autorizou a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

5.1.1.2 - FATURA ÁGUA – VITÓRIA MARIA V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Em nome da cliente Vitória Maria Varunca Pires Delgado, com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 14,98€, até ao dia 10 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 15.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.3 - FATURA ÁGUA – ABÍLIO M. FERNANDES – CLIENTE Nº 10787

- - - Pelo cliente Abílio M. Fernandes, com local de consumo na Rua dos Almeidas, nº 16 – Caia, freguesia de Urra, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 10,18€, até ao dia 25 do corrente mês de setembro. ----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 15.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.4 - FATURA ÁGUA – ANTÓNIO MANUEL ESTEVES TORRES – CLIENTE Nº 233714

- - - Pelo cliente António Manuel Esteves Torres, com local de abastecimento na Estrada da Serra, nº 5/1º, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 31,93€, até ao dia 25 do corrente mês de setembro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 15.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.5 - FATURA ÁGUA – JOAQUIM MARIA LOURENÇO FEITEIRA – CLIENTE Nº 14365

- - - Pelo cliente Joaquim Maria Lourenço Feiteira, com local de abastecimento na Rua do Retiro, nº 3, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em dívida, no valor de 40,50€, até ao dia 08 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 16.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.6 - FATURA ÁGUA – PAULA CRISTINA OLIVEIRA BISCAINHO – CLIENTE Nº 173240

- - - Pela cliente Paula Cristina Oliveira Biscainho, com local de abastecimento na Praça do Outeiro, nº 6 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 61,02€, até ao dia 06 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 19.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.7 – FATURA ÁGUA – ANA PAULA RIBEIRO SERRA – CLIENTE Nº 173398

- - - Pela cliente Ana Paula Ribeiro Serra, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 19/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para nova prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 37,65€, até ao dia 13 do próximo mês de outubro. ----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 23.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.8 – FATURA ÁGUA – MARIA ROSA GOMES G. CALDEIRA – CLIENTE Nº 5376

- - - Pela cliente Maria Rosa Gomes Guerreiro Caldeira, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares, Bloco 6/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em débito no valor de 56,23€, até ao dia 10 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 23.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.9 - FATURA ÁGUA – JOAQUIM CARLOS SANTINHO CARAÇA – CLIENTE Nº 188506

- - - Pelo cliente Joaquim Carlos Santinho Caraça, com local de abastecimento na Rua Monte de Baixo, nº 31, freguesia de Alagoa, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 46,23€, até ao dia 05 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 23.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.10 – FATURA ÁGUA – MARIA ISABEL CORREIA L. DELGADO – CLIENTE Nº 5949

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 15,00€, até ao dia 10 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 23.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.11 – FATURA ÁGUA – MARIA MANUELA COELHO RATO DAVID – CLIENTE Nº 6030

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Padre Diogo P. S. Mayor, Bloco 10, r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 21,61€, até ao dia 10 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 24.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.12 – FATURA DE ÁGUA – EDUARDO A. MORENO DELICADO – CLIENTE Nº 168319

- - - Pelo cliente Eduardo Alberto Moreno Delicado, com local de abastecimento na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 34, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 67,63€, até ao dia 19 do corrente mês de setembro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida, devendo no entanto ser salvaguardado o pagamento da dívida anterior. -----

5.1.1.13 – FATURA ÁGUA – PAULA C. GUEDELHA MARIQUITO – CLIENTE Nº 190837

- - - Pela cliente Paula Cristina Guedelha Mariquito, com local de consumo na Rua da Tapada de Cima nº 45, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 19,25€, até ao dia 30 do corrente mês de setembro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre,

deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 24.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.14 – FATURA ÁGUA – MAGDA CRISTINA GUEDELHA CANAS – CLIENTE Nº 228958

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 2 CAVE Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 69,63€, até ao dia 30 do corrente mês de setembro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 24.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.15 – FATURA ÁGUA – TÚLIA JOSÉ MILHINHOS S. GOMES – CLIENTE Nº 225720

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua do Arco nº 2/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das faturas de consumo de água no valor total de 78,40€, até ao dia 10 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.16 – FATURA ÁGUA – MANUEL CONCEIÇÃO R. BILÉ – CLIENTE Nº 6161

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Padre Diogo P. S. Mayor, Bloco 7/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água no valor de 28,70€, até ao dia 10 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 26.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.17 – FATURA ÁGUA – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água no valor de 42,86€, até ao dia 07 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 26.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.18 – FATURA ÁGUA – LUÍS MANUEL BARRADAS LOPES – CLIENTE Nº 5212

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 2/3º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água no valor de 144,99€, até ao dia 08 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 26.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.19 – FATURA ÁGUA – CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 12340

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água no valor de 26,33€, até ao dia 10 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 26.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.20 - FATURA ÁGUA – NUNO MIGUEL CANDEIAS LARANJO – CLIENTE Nº 231975

- - - Pelo cliente Nuno Miguel Candeias Laranjo, com local de abastecimento na Rua dos Clérigos, nº 10 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 23,71€, até ao dia 08 do próximo mês de outubro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 26.09.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.2.1 – FATURA ÁGUA – CARLOS JORGE TRAGUIL CABRINHAS – CLIENTE Nº 233072

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Marquês de Pombal, nº 38, em Portalegre, a necessidade de pagar em 10 prestações mensais, o montante em dívida de 396,74€, proveniente de consumo de água. --

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

5.1.2.2 – FATURA ÁGUA – CARLOS ALBERTO MATA RAPOSO – CLIENTE Nº 8506

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Josefina Nunes Silva, nº 20 - Covões, em Portalegre, a necessidade de pagar em 4 prestações mensais, o montante em dívida de 276,63€, proveniente de consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

5.1.2.3 – FATURA ÁGUA – VÂNIA MARIA GIL CASACA BRAZÃO – CLIENTE Nº 228915

- - - Decorre do pedido efetuado em nome da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Mata das Ladeiras, nº 12 A, freguesia de Fortios, a necessidade de pagar em 2 prestações mensais, o montante em dívida de 56,71€, proveniente de consumo de água.

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

5.1.2.4 – FATURA ÁGUA – LUÍS CARLOS PACHECO MARTINS – CLIENTE Nº 231754

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Estrada da Estação – Monte Abelha, freguesia de Urra, a necessidade de pagar em 9 prestações mensais, o montante em dívida de 158,44€, proveniente de consumo de água.

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

5.1.2.5 – LIGAÇÃO DO CONTADOR DE ÁGUA – JOÃO JOSÉ CARRAPIÇO RAMALHO FREITAS - CLIENTE Nº 18640

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, a necessidade de pagar em 4 prestações mensais, o montante de 41,82€, proveniente das tarifas referentes à celebração de novo contrato de fornecimento de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, devendo no entanto salvaguardar o plano de pagamento existente, por dívida de consumo de água na instalação sita no Bairro de S. Bernardo, nº 20 r/c, em Portalegre. -----

5.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO

5.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – VÂNIA A. CARRILHO RODRIGUES – CLIENTE Nº 221180

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua dos Almeidas, nº 1 B – Caia – freguesia de Urra, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 61,76€, alegando ser proveniente de avaria numa torneira. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial tomou conhecimento de que a situação evocada pela cliente é da responsabilidade total dos proprietários, pelo que deliberou por unanimidade, autorizar somente o pagamento faseado daquele valor, em 3 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º nº 1, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

5.1.3.3 – FATURA ÁGUA – LUÍS CARLOS PACHECO MARTINS – CLIENTE Nº 231754

- - - Pela mãe do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Estrada da Estação – Monte Abelha, freguesia de Urra, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 158,44€, alegando não haver qualquer alteração que justifique um gasto tão elevado. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial tomou conhecimento de que não se registam motivos que justifiquem a alteração documento em cobrança, pelo que deliberou por unanimidade, considerar improcedente a reclamação do cliente e autorizar somente o pagamento faseado daquele valor, em 9 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º nº 8, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

5.1.3.4 – FATURA ÁGUA – MARIA DULCE MARÇAL – CLIENTE Nº 185981

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Av. Dr. Luís Bacharel, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 263,91€, alegando não haver qualquer alteração que justifique um gasto tão elevado. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial tomou conhecimento de que não se regista qualquer anomalia no contador que justifique a alteração documento em cobrança, pelo que deliberou por unanimidade, considerar improcedente a reclamação da cliente, a qual deverá proceder ao pagamento da quantia faturada dentro do prazo estabelecido. -----

6 - DIVISÃO MUNICIPAL/TRANSPORTES

6.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – MÊS DE AGOSTO DE 2014

- - - Atendendo às características do trabalho efetuado no setor de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente para conhecimento do Conselho de Administração, a análise efetuada pelo Chefe de Divisão, Rui Manuel Nunes Pinto, sobre o trabalho extraordinário realizado durante o mês de agosto de 2014. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo do respectivo documento e remete-lo ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

☞ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima

reunião ordinária, a realizar no dia 13 de outubro de 2014, com início às dezasseis horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----